

**VOTO Nº 348/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA**

Processo nº 25351.931564/2020-99  
Expediente nº 4633803/22-1

Analisa proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022.

Área responsável: Aplan/Gadip/Diretor-Presidente  
Relator: Antonio Barra Torres

**Relatório**

1. Trata-se de solicitação da Assessoria de Planejamento (Aplan) de avaliação da proposta de atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022, decorrente das recomendações do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), definidas em reuniões nas quais discutiu-se as solicitações de alteração de meta estratégica, de alteração de cronograma de projetos estratégicos, a revisão da atual Carteira de Projetos Estratégicos e solicitações de alteração de resultados-chave do Plano de Gestão Anual.
2. A proposta foi submetida a esta Diretoria por meio do DESPACHO Nº 43/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI1976758) e do DESPACHO Nº 53/2022/SEI/CPGES/APLAN/GADIP/ANVISA (SEI 2027112).

**Análise**

3. A revisão e a atualização do PE e do PGA são amparadas pela [Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019](#):  

Art. 17. (...) § 1º O plano estratégico será compatível com o disposto no Plano Plurianual (PPA) em vigência e será revisto, periodicamente, com vistas a sua permanente adequação.

Art. 18. (...) § 2º O plano de gestão anual será aprovado pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada da agência reguladora com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início de seu período de vigência e poderá ser revisto periodicamente, com vistas a sua adequação.
4. É o inciso II do art. 6º do [Regimento Interno](#) (RDC nº 585, de 10/12/2021 e suas alterações) que atribui à Diretoria Colegiada a competência para aprovar, monitorar e avaliar o cumprimento do Plano Estratégico e do Plano de Gestão Anual da Agência.
5. Por outro lado, a competência do CGE para avaliar, monitorar e submeter à Dicol a proposta do PE e do PGA, e as suas revisões periódicas, assim como de avaliar e propor à Dicol a priorização e atualização da carteira de projetos estratégicos, está prevista nos subitens do inciso I, do art. 16 da Política de Governança Organizacional ([Portaria PT n. 60, de 24 de janeiro de 2022](#)).
6. As propostas de ajustes do Plano Estratégico emergiram das próprias Unidades Organizacionais, e foram apresentadas e debatidas durante reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, no período de maio a agosto de 2022.
7. Identificada a base legal e normativa, as instâncias e a dinâmica da revisão e atualização do PE 2020-2023 e do PGA 2022, apresenta-se a seguir os ajustes propostos.

**PROPOSTAS DE ATUALIZAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2020-2023, VALIDADAS PELO CGE****Projeto Estratégico P9 - Avisa - Modernização da Plataforma do Datavisa**  
**GGTIN/Diretor-Presidente**

52ª Reunião Ordinária, em 26/5/2022 (25351.912120/2022-16)  
Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758, Resumo:

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração	Prazo atual	Novo prazo
PCT 1.1 - Contratar a empresa	Alteração do prazo	15/10/2021	12/08/2022

prestadora de serviço	Alteração de prazo	13/10/2021	13/09/2022
PCT 1.2 - Modelar banco de dados	Alteração de prazo	14/12/2021	13/09/2022
PCT 1.3 – Desenvolver e implantar Produto Mínimo Viável	Alteração de prazo	14/12/2021	13/12/2022

### **Alteração de meta estratégica GGFIS**

#### **GGFIS/Quarta Diretoria**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758, Resumo:

<b>Meta</b>	<b>Alteração proposta</b>	<b>Justificativa</b>
Concluir 95% dos processos administrativos sanitários decorrentes de dossiês de investigação de alto risco em até 120 dias.	Concluir 95% dos processos administrativos sanitários notificados a partir de julho de 2022 decorrentes de dossiês de investigação de alto risco em até 120 dias.	A proposta objetiva contabilizar somente os PAS que serão notificados pela GGFIS, a partir da mudança de regimento interno que fez com que a etapa de citação do autuado entrasse na competência desta unidade. Isso permite um melhor controle do tempo dos PAS e também permite verificar a efetividade da absorção da atividade pela área. Vale destacar que a etapa de notificação do autuado foi impactada pela pandemia de covid-19, uma vez que esta atividade foi suspensa com a publicação da Resolução nº 355, de 23 de março de 2020, tendo retornado em janeiro de 2021.

### **Projeto Estratégico P11 - Melhoria da Qualidade Regulatória na Anvisa**

#### **ASREG/Gadip/Diretor-Presidente**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758, Resumo:

<b>Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto</b>	<b>Tipo de alteração</b>	<b>Prazo atual</b>	<b>Novo prazo</b>
PCT2.3. Revisar o fluxo para revisão e consolidação de atos normativos da Anvisa, em atendimento ao Decreto nº 10.139/2019	Inclusão	Não se aplica	01/06/2022 a 31/12/2022
PCT3.4. Integrar a ARR ao processo regulatório da Anvisa	Inclusão	Não se aplica	06/05/2022 a 30/06/2023
RES4. Implementar modelo simplificado de mensuração da Carga Administrativa	Nova Redação: RES4. Desenvolver procedimentos e métodos de análises de custos	01/01/2021 a 31/12/2023	01/01/2021 a 30/06/2023
PCT 4.1 Elaborar diretrizes para mensuração simplificada da carga administrativa	Alteração	01/01/2021 a 31/12/2023	01/01/2021 a 30/06/2022
PCT4.2. Estruturar e Implementar o processo de mensuração simplificada da carga administrativa	Alteração	01/04/2021 a 30/12/2023	01/04/2021 a 30/06/2022

PCT4.3. Desenvolver e implementar iniciativas educacionais e de incentivo à mensuração de carga administrativa	(Exclusão de PCT)	01/10/2021 a 31/12/2023	Não se aplica
PCT4.4. Propor processo simplificado para a mensuração de carga administrativa utilizando o modelo de custo padrão	Nova Redação: (Alteração da numeração do PCT, de "4.4." para "4.3") Alteração de prazo	01/11/2021 a 31/12/2022	01/11/2021 a 30/06/2022
PCT4.4. Implementar procedimentos de análises de custos em AIR e ARR	Inclusão	Não se aplica	01/06/2022 a 30/06/2023
PCT5.2. Revisar e implementar o modelo de monitoramento da Agenda Regulatória	Inclusão	Não se aplica	01/06/2022 a 31/12/2022
PCT6.1. Estruturação e desenho inicial do modelo de Sandbox Regulatório para a Anvisa	Alteração	01/01/2022 a 30/04/2022	01/01/2022 a 30/06/2022
PCT6.2. Participação social sobre projeto de Sandbox Regulatório para a Anvisa	Alteração	01/04/2022 a 31/07/2022	01/04/2022 a 31/12/2022

#### **Revisão da carteira de projetos estratégicos - projetos mantidos como estratégicos**

52ª Reunião Ordinária, em 26/5/2022 (25351.912120/2022-16)

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758, Resumo:

<b>04 Projetos Estratégicos mantidos - 52ª Reunião Ordinária</b>
P4 - SNCR - Informatização do Gerenciamento da Distribuição de Numerações e Receituários de Controle Especial por meio do Sistema Nacional de Controle de Receituários (GGMON/Quinta Diretoria)
P8 - Implementação da base de jurisprudência da Anvisa (GGREC/Gadip/Diretor-Presidente)
P9 - Anvisa - Modernização da Plataforma do Datavisa (GGTIN/Diretor-Presidente)
P11 - Melhoria da Qualidade Regulatória na Anvisa (ASREG/Gadip/Diretor-Presidente)

#### **P1 - Avaliação da Anvisa como Who Listed Authority (WLA) por meio da Global Benchmarking Tool (GBT) / Autoridade Nível IV OMS**

**Ainte/Gadip/Diretor-Presidente**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

Aprovação da alteração do nome do projeto "**Reconhecimento da Anvisa como Autoridade Sanitária de Referência Internacional na Lista da Organização Mundial de Saúde (Who Listed Authority - WLA)**" e dos ajustes de projeto, conforme abaixo.

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758.

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração	Prazo atual	Novo prazo
PCT2.1. Submeter candidatura oficial da Anvisa como WLA por meio da GBT/OMS	Alteração de prazo	31/03/2023	31/12/2023
PCT2.2 Acompanhar avaliação da OMS	Exclusão	30/06/2023	-

## **P2 - UDI - Identificação unívoca de dispositivos médicos (GGTPS)**

### **GGTPS/Terceira Diretoria**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71) e 18ª Reunião Extraordinária, em 04/08/2022 (25351.918453/2022-59)

Aprovação da alteração do nome do projeto "**Identificação única de dispositivos médicos -**

**Fase 1**" e dos ajustes de projeto, conforme abaixo.

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758.

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração	Prazo atual	Novo prazo
RES 2. Implantação da UDI para identificação de dispositivos médicos	Alteração de prazo e nova redação: RES2: Assessoramento da Implementação da UDI nos dispositivos médicos, em rotulagens e nas embalagens superiores pela Indústria	01/01/2022 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2023
PCT 2.1. Implantar padrão UDI nos dispositivos médicos de classe de risco IV	Alteração de prazo e nova redação: PCT 2.1: Elaborar documento de perguntas e respostas sobre a RDC 591/2021	01/09/2021 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2022
PCT 2.2. Implantar padrão UDI nos dispositivos médicos de classe de risco III	Alteração de prazo e nova redação: Atualizar documento de perguntas e respostas sobre a RDC 591/2021	01/09/2021 a 31/12/2023	01/01/2023 a 31/12/2023
PCT 2.3. Implantar padrão UDI nos dispositivos médicos de classe de risco I	Alteração de prazo e nova redação: Participar de seminários virtuais sobre a RDC 591/2021	01/09/2021 a 31/12/2023	01/01/2022 a 31/12/2023
PCT 2.4. Implantar padrão UDI nos dispositivos médicos de classe de risco I	Exclusão	01/09/2021 a 31/12/2023	-

## **P5 - Evolução do NOTIVISA**

### **GGMON/Quinta Diretoria**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

Aprovação da alteração do nome do projeto "**Aprimoramento da Detecção de Risco**" e dos ajustes de projeto, conforme abaixo.

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758.

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração	Prazo atual	Novo prazo
PCT 1.2. Revisar modelo de análise das informações de notificação	Alteração de prazo, exclusão das atividades vinculadas ao PCT e alteração da redação para: PCT 1.2 Mapear desdobramentos do processo de monitoramento.	30/09/2021	30/06/2023
PCT 1.3 – Revisar modelo de tratamento das informações de notificação	Alteração de prazo, exclusão das atividades vinculadas ao PCT e alteração da redação para: PCT 1.3 Revisar sistemática de monitoramento".	30/09/2021	31/12/2023
PCT 2.2 – Realizar preparação para implantação de novo sistema de notificação	Alteração de prazo, exclusão das atividades vinculadas ao PCT e alteração da redação para: PCT 2.2 Implantar sistema de notificação voltado ao cidadão	30/06/2021	31/03/2023
PCT 2.3 – Implantar novo sistema de notificação	Exclusão	31/12/2023	-

## **P6 - SNCM - Implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos**

### **GGMON/Quinta Diretoria**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

**Aprovação dos ajustes do projeto e do encerramento por conclusão.** Instrumento PE 2020-

2023. Fonte: 1976758.

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração
PCT 1.4 Disponibilizar Capacitação para as Empresas	Exclusão do pacote de trabalho
RES2 Consolidar aplicação da rastreabilidade para as áreas internas da Anvisa	Exclusão do resultado e todos pacotes de trabalho vinculados
RES4 Consolidação e aplicação da rastreabilidade para as VISAs -	Exclusão do resultado e todos pacotes de trabalho vinculados
RES5 Consolidação e aplicação da rastreabilidade para o cidadão	Exclusão do resultado e todos pacotes de trabalho vinculados

**Justificativa do encerramento:** O início do Projeto Estratégico P6, referente à implementação do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos, se deu no contexto normativo da Lei 11.903/2009, que criou o SNCM e estabelecia que a rastreabilidade de medicamentos deveria identificar cada embalagem de modo unívoco, através do número de série do produto. Além disso, a redação da Lei determinava que esse sistema deveria contar com banco de dados centralizado em instituição do governo federal e que a implementação desse sistema deveria ser realizada pela Anvisa. Ocorre, entretanto, que o cenário legislativo foi alterado com a edição da Lei nº14.338/2022. Em síntese, a alteração realizada com a promulgação da citada Lei acabou com o modelo de rastreabilidade de medicamentos conforme recomendado pela Organização Mundial de Saúde, que é o modelo baseado em número de série e centralizado na autoridade sanitária. Criou-se um novo modelo de rastreabilidade que tem como base o número do lote do produto e é descentralizado, de modo que cada detentor de registro de medicamentos fica responsável por acompanhar a distribuição dos lotes de seus produtos através de um mapa de distribuição. Ademais, cumpre destacar que entre as alterações realizadas pela Lei nº14.338/2022 está a revogação do Art. 4º da Lei nº11.903/2009. O artigo em comento determinava que caberia à Anvisa coordenar e implantar o SNCM. O novo texto da Lei determina que os detentores de registro de medicamentos possuam sistemas para elaborar os mapas de distribuição de medicamentos. Frente a essas inovações trazidas pelo Poder Legislativo impõe-se a necessidade de rediscutir a estratégia da Anvisa para a rastreabilidade de medicamentos. Sendo assim, faz-se necessário revisar o Projeto Estratégico P6, adequando seus pacotes de trabalho ao novo texto da Lei. Destaca-se, entretanto, que a execução do P6 foi bem sucedida, pois a Anvisa chegou a disponibilizar para uso do setor regulado o SNCM dentro do prazo legal, no dia 28 de abril de 2022, tendo sido essa etapa do projeto finalizada com sucesso.

Principais resultados alcançados pelo projeto P6
A 1ª fase foi a fase experimental do SNCM e contou com a participação de empresas do setor regulado que transmitiram dados reais de rastreabilidade de medicamentos para um protótipo do SNCM. Essa etapa permitiu validar as especificações técnicas que já haviam sido elaboradas
A 2ª se referiu à análise dos resultados da fase experimental e culminou com a publicação do Relatório da Fase Experimental do SNCM. A1ª e 2ª correspondem validação do projeto piloto
A 3ª, concluída em 28/4/22, tratava da implantação completa do sistema e de seu banco de dados. Foi realizada com o apoio da empresa Datapreve encontrava-se disponível para a utilização pelo setor produtivo até o dia 19/5/22, quando o contrato com a Dataprev foi suspenso por força da edição da Lei nº14.338/2022.

## **P7 - Linguagem Simples Anvisa**

**Ascom/Gadip/Diretor-Presidente**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

Aprovação dos ajustes do projeto, conforme abaixo. Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758.

Resultado Esperado (RES) ou Pacote (PCT) do projeto	Tipo de alteração	Prazo atual	Novo prazo
PCT 1.2 - Elaborar perguntas e respostas em linguagem simples	Alteração de prazo	30/09/2021	30/06/2023
PCT 1.3 Elaborar manuais e orientações com técnicas de linguagem simples para interlocutores do SAT e Ouvidoria	Alteração de prazo	31/03/2021	31/12/2022
PCT 1.4Capacitar interlocutores do SAT e do Fala.BR para usar técnicas de Linguagem Simples	Inclusão de pacote	-	31/03/2023
PCT 1.5 Incluir referência à Linguagem Simples na nova portaria de atendimento ao público	Inclusão de pacote	-	31/12/2022
PCT 2.1 - Elaborar manuais e orientações com técnicas de linguagem simples para produtores de conteúdo	Alteração de prazo	31/03/2021	31/12/2022
PCT 2.2 - Implementar linguagem simples em conteúdos relacionados a serviços no GOV.BR	Alteração de prazo	31/03/2021	31/12/2022
PCT 3.2 - Estabelecer normativa interna para implantar a	Alteração	31/12/2021	30/06/2023

Linguagem Simples nos materiais produzidos	de prazo	31/12/2021	30/06/2023
PCT 3.3 - Identificar e capacitar interlocutores interessados na temática "linguagem simples" na Anvisa	Alteração de prazo	31/03/2021	31/03/2023
PCT 3.4 - Realizar webinar interno sobre Linguagem Simples com convidado especialista no tema	Inclusão de pacote	-	31/12/2022
PCT 3.5 - Apoiar as áreas técnicas em iniciativas de uso da Linguagem Simples	Inclusão de pacote	-	30/06/2023
PCT 3.6 - Realizar campanha de comunicação interna "Linguagem Simples: entender é direito de todos"	Inclusão de pacote	-	31/12/2022

### **P10 - Garantia da Conformidade Regulatória de Medicamentos com Mudança Pós-Registro aprovados condicionalmente**

#### **GGMED/Terceira Diretoria**

53ª Reunião Ordinária, em 30/6/2022 (25351.915949/2022-71)

**Aprovação do encerramento por não continuidade.** Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758.

**Justificativa do encerramento:** A atividade de Garantia da Conformidade Regulatória de Medicamentos com Mudança Pós-Registro aprovados condicionalmente é de grande relevância, entretanto há dificuldades operacionais que, no momento, inviabilizam a sua operacionalização, considerando o volume de processos a serem monitorados. O referido Projeto Estratégico tinha como pacotes de entrega a elaboração de procedimentos para a avaliação de petições aprovadas condicionalmente. Ressaltamos que a elaboração dos procedimentos será realizada após a transposição de limitações técnicas advindas da utilização de ferramentas de Business Intelligence - BI e da implementação do modelo de termos de compromisso e cronogramas junto à Procuradoria. Esclarecemos que o monitoramento de termos de compromisso está sendo realizado, com o recorte relativo a vacinas e medicamentos aprovados para uso emergencial, de forma que a questão seguirá sendo acompanhada em menor escala.

### **Revisão da carteira de projetos estratégicos - projetos incluídos**

17ª Reunião Extraordinária, em 14/7/2022 (25351.916478/2022-18) e 18ª Reunião

Extraordinária, em 04/08/2022 (25351.918453/2022-59)

Foram aprovados os Termos de Abertura de Projeto (TAPs), Books e Canvas dos novos projetos propostos pelas unidades para inclusão na carteira.

Instrumento PE 2020-2023. Fonte: 1976758 e 2027112.

<b>Unidade organizacional responsável</b>	<b>Projeto</b>
GADIP Book: 2027182 Canvas: 2027185	Nome do projeto: <b>Práticas de confiança regulatória (reliance) na Anvisa</b> Área líder: GADIP Áreas envolvidas: GADIP, AINTE, DIRE2, DIRE3, DIRE4 E DIRE5 Objetivo: Estruturar a utilização de práticas de confiança regulatória (reliance) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), mediante o aproveitamento de análises realizadas por Autoridade reguladora Estrangeira Equivalente. Previsão de término: 31/12/2023
GGCIP Book: 2027150 Canvas: 2027152	Nome do projeto: <b>Modelo de governança de dados da Anvisa - Fase 1</b> Área líder: GGCIP Áreas envolvidas: todas áreas serão envolvidas em algum momento do projeto Objetivo: Definir e implementar um Modelo de Governança de Dados que irá atuar na resolução ou diminuição de problemas e riscos relacionados à coleta, tratamento, armazenamento, uso e disseminação de dados voltados à tomada de decisão, à análise de dados, à ciência de dados, e à transparência ativa da Anvisa. Previsão de término: 31/12/2023
GGCIP Book: 2027156 Canvas: 2027159	Nome do projeto: <b>Adoção do padrão IDMP (Identification of Medicinal Products) - Fase 1</b> Área líder: GGCIP Áreas envolvidas: GEDOC, GGTIN, APLAN, GGMED, GGMON, COORDENADORA DA ANVISA NO ICH, GGFIS, GGPAF E SCMED (Grupo de Trabalho de Arquitetura de Dados e Terminologias) Objetivo: Definição dos modelos de dados, especificações funcionais e estruturas de governança que permitirão a adoção do padrão IDMP pela Anvisa. Previsão de término: 31/12/2023
GGTES Book: 2027188 Canvas: 2027193	Nome do projeto: <b>Melhoria do Processo de Inspeção Sanitária em Serviços de Saúde e de Interesse para a Saúde</b> Área líder: GGTES Áreas envolvidas: ASNVS ASREG GGTIN GGCIP Objetivo: Promover a harmonização do processo de inspeção sanitária em serviços de saúde e de interesse para a saúde, com foco na avaliação do risco

	potencial dos serviços e no fortalecimento das ações do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Previsão de término: 31/12/2023
GGPAF Book: 2027165 Canvas: 2027167	Nome do projeto: <b>Aprimoramento das capacidades básicas de vigilância em pontos de entrada pós pandemia da covid-19.</b> Área líder: GGPAF Áreas envolvidas: CVPAF, CRPAF, GGPAF Objetivo: Aprimorar as capacidades básicas em pontos de entrada, possibilitando manter os avanços obtidos durante a pandemia de COVID-19. Previsão de término: 31/12/2023
GGFIS Book: 2027173 Canvas: 2027178	Nome do projeto: <b>Monitoramento, controle e fiscalização do e-commerce de produtos sujeitos à vigilância sanitária</b> Área líder: GGFIS Áreas envolvidas: GIALI, GIPRO, GIMED, CPROD, COIME, COINS, COALI, COISC, GG TAB Objetivo: Reduzir as irregularidades de produtos sujeitos à vigilância sanitária e aumentar a efetividade das ações de fiscalização na internet. Previsão de término: 31/12/2023

### **Ajuste de Resultado-Chave do PGA 2022**

#### **AINTE/Gadip/Diretor-Presidente**

55ª Reunião Ordinária, em 25/8/2022 (25351.920324/2022-21)

<b>Tipo de alteração</b>	<b>Meta</b>	<b>Alteração proposta</b>	<b>Justificativa</b>
Alteração no valor e na periodicidade prevista na redação	Elaborar 5 relatórios bimestrais de acompanhamento da implementação das recomendações da GBT para medicamentos e vacinas.	Elaborar 4 relatórios trimestrais de acompanhamento da implementação das recomendações da GBT para medicamentos e vacinas.	Propõe-se a redução de 5 relatórios bimestrais para 4 relatórios trimestrais a fim de coincidir com as janelas de monitoramento da estratégia. Isso facilita o acompanhamento do resultado e permite que cada relatório apresente maior quantidade de dados relevantes. Além disso, com a inclusão da Anvisa em uma lista WLA transitória, não houve candidatura no meio do ano e, por conseguinte, não houve a necessidade de concentrar, no início do ano, os esforços de adequação aos parâmetros da GBT.

8. A minuta da versão atualizada do Plano Estratégico 2020-2023 consta no SEI 2030817 e a do Plano de Gestão Anual 2022 consta no SEI 2027596, para a visualização da consolidação final de cada instrumento, contemplando as propostas validadas pelo CGE e ora submetidas à apreciação da Dicol, para que posteriormente ocorra a atualização do conteúdo no Portal da Agência, bem como junto às instâncias competentes do Poder Legislativo (Senado Federal, Câmara dos Deputados e Tribunal de Contas da União).

#### **Voto**

9. Diante do exposto, considerando que a revisão periódica dos instrumentos de gestão estratégica confere dinamismo ao planejamento, propiciando condições para melhoria da gestão e monitoramento dos resultados esperados, e está prevista na Lei nº 13.848, de 26 de julho de 2019, e considerando, ainda, que a atualização proposta deriva de recomendação do Comitê de Gestão Estratégica, Riscos e Inovação Institucional (CGE), tendo sido apresentadas as justificativas das unidades organizacionais solicitantes para cada alteração, encerramento ou inclusão propostos, manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação da atualização do Plano Estratégico 2020-2023 e do Plano de Gestão Anual 2022.

10. Encaminho para deliberação da Diretoria Colegiada por meio de Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Barra Torres, Diretor-Presidente**, em 31/08/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2019961** e o código CRC **FBB224A4**.